



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.393/2017.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS À ASSOCIAÇÃO DO PARQUE SÃO BERNARDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária do Parque São Bernardo, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.635.614/0001-09, uma área de terra de propriedade do Município de 480 m², destinada para construção de sede própria, localizada no Loteamento Parque São Bernardo, em parte da Área Verde, que tem como confrontante ao Norte a BR 101 - Km 103; ao Sul a Rua C; Oeste área Verde; ao Leste as residências da Sra. Florência e a Sra. Lucia, a ser desmembrada da Certidão do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins, Livro 2-NA, fls. 99, matrícula nº 10.203, datada de 13 de Julho de 1994.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 24 de novembro de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal